

EDITAL PPGQ Nº 001/2019 (RETIFICADO)

**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA APLICADA DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (CCT/UDESC), no uso de suas atribuições, torna público a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA APLICADA, para ingresso no semestre 2019/1, e estabelece nesse edital as normas para o processo seletivo.

### 1. Das disposições gerais

Art. 1º- A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/CCT/UDESC) será realizada com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do PPGQ/CCT/UDESC. Informações adicionais estão disponíveis em [http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo](http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo), e/ou poderão ser prestadas pelo e-mail: **ppgq.cct@udesc.br** ou pelo telefone: **(47) 3481-7691**.

§ 1º. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

§ 2º. Os alunos regulares do PPGQ que tiverem interesse em bolsa de estudos poderão participar do presente processo seletivo para fins classificatórios, concorrendo igualmente por bolsas com alunos que estarão prestando o processo para fins de ingresso no programa.

§ 3º. Os alunos regulares do PPGQ que estiverem concorrendo somente à bolsa estarão dispensados de realizar a arguição e não concorrerão às vagas abertas no presente edital, pois já estão regularmente matriculados no programa.

### 2. Das inscrições

Art. 3º - As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela internet, no portal da UDESC, no endereço: <http://www.cct.udesc.br/?idFormulario=427>

§ 1º. Poderão se inscrever no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do PPGQ/CCT/UDESC portadores de diploma de graduação em Química e áreas afins ou Ata de Conclusão ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação em 2018/2 emitido pela coordenação do curso de graduação do candidato.

§ 2º. Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do PPGQ/CCT/UDESC os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela comissão de seleção.



§ 3º - O período de inscrição para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/CCT/UDESC) será realizado no período abaixo:

**Período de Inscrição:** de 19/11/2018 (segunda-feira) a 27/01/2019 (domingo).

**Divulgação das Inscrições Homologadas no site do PPGQ:** 30/01/2019 (quarta-feira).

Art. 4º- Para se inscrever no processo seletivo do PPGQ, os candidatos deverão digitalizar os documentos originais oficiais indicados abaixo, os quais deverão ser anexados no formulário de inscrição na internet, utilizando arquivos no formato PDF com tamanho máximo de 1024 KB (por arquivo anexado):

I. Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação em 2018/2 emitido pela coordenação do curso de graduação do candidato.

II. Histórico Escolar de Graduação;

III. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF (somente para brasileiros);

IV. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida pelo site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (somente para brasileiros);

V. Folha de identificação do Passaporte (somente para estrangeiros).

§ 1º. Cópias ilegíveis ou a ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato. Não caberá à Coordenação de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) nem à Comissão de Seleção alertar aos candidatos quanto à eventual falta de documentos. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital.

§ 2º. Será permitida a inscrição de candidatos que estejam, comprovadamente, prestes a colarem grau de graduação. A efetiva matrícula no curso de pós-graduação do PPGQ, em caso de aprovação no processo seletivo, estará vinculada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

§ 3º. No ato da inscrição, o candidato **deverá indicar prováveis orientadores ou sub-área** de seu interesse (lista disponível em: <http://www.udesc.br/cct/ppgq/docente>).

### 3. Das vagas

Art. 5º - Serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas dispostas em duas linhas de pesquisa: Síntese e Análise Química (sub-área Química Analítica, Química Orgânica e Química Inorgânica) e Aplicação de Compostos Químicos (sub-área Físico-Química).

Parágrafo Único. A Coordenação do curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do PPGQ/CCT/UDESC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.



#### 4. Do processo seletivo

Art. 6º - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do PPGQ/CCT/UDESC é realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química, composta pelos professores:

- Dr. Fernando Roberto Xavier (Presidente)
- Dr<sup>a</sup>. Carla Dalmolin (Membro)
- Dr. Rogério Aparecido Gariani (Membro)

Art. 7º - O processo seletivo será realizado em três fases:

§ 1º. **A primeira fase** será composta por uma prova escrita, individual e sem qualquer tipo de consulta em materiais não fornecidos pela comissão de seleção. Esta primeira fase terá caráter classificatório e eliminatório. A bibliografia indicada está descrita no Anexo I.

§ 2º. **A segunda fase** será a arguição do candidato por uma banca composta por no mínimo 03 (três) membros do PPGQ. Esta etapa analisará o desempenho do candidato na discussão e argumentação de aspectos químicos referentes à ementa do presente processo seletivo (Anexo I). A arguição terá caráter apenas eliminatório. Esta etapa será realizada exclusivamente com os candidatos que foram aprovados na 1ª fase.

§ 3º. **A terceira fase** será a avaliação do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme Anexo II, e terá apenas caráter classificatório. Esta etapa será realizada exclusivamente com os candidatos que forem aprovados na 2ª fase.

Art. 8º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

**Prova Escrita:** 04/02/2019 (segunda-feira) das 13:30 h às 17:30 h;

**Entrega do Currículo Lattes documentado:** 04/02/2019 (segunda-feira) às 13:30 h.

**Divulgação dos resultados da prova escrita e definição do horário das arguições:** 05/02/2019 (terça-feira) após as 17:00 h.

**Prazo para recursos:** das 17:00 h de 05/02/2019 (terça-feira) às 16:59 h de 06/02/2019 (quarta-feira).

**Período de arguições:** 06/02/2019 (quarta-feira) a 08/02/2019 (sexta-feira).

**Divulgação do Resultado Final:** 08/02/2019 (sexta-feira) a partir das 17:00 h no mural da secretaria do PPGQ e em [http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo/resultados](http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/resultados)

Art. 9º - A prova escrita será composta por 04 (quatro) questões dissertativas versando sobre temas de química geral conforme ementa indicada no Anexo I.

Parágrafo único. Todas as questões terão o mesmo peso. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será distribuída igualmente entre as demais questões.

## 5. Do local da seleção

Art. 10º- A aplicação do exame de seleção poderá ser realizada nas seguintes situações:

§ 1º. Presencial, nas dependências da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), campus Joinville. O prédio e a sala onde serão realizadas as provas escritas serão divulgados com uma semana de antecedência de sua realização no mural da secretaria do PPGQ e em [http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo/informes](http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/informes)

§ 2º. À distância, em IES (Instituições de Ensino Superior) de outros municípios brasileiros, desde que exista ao menos 01 (um) candidato inscrito e ao menos 01 (um) docente da IES que se responsabilize pela aplicação do exame. Nestes casos, o docente responsável pela aplicação do exame deverá enviar e-mail a comissão de seleção do PPGQ-UDESC ([cs.ppgq.udesc@gmail.com](mailto:cs.ppgq.udesc@gmail.com)), solicitando a aplicação da prova à distância e enviando o formulário do Anexo III preenchido. Esta solicitação deverá ser encaminhada até o final do período das inscrições (**27/01/2019**). A comissão de seleção do PPGQ-UDESC enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova fora da sede. Solicitações fora do prazo não serão consideradas.

§ 3º. Os candidatos deverão comparecer no local com no mínimo 15 minutos de antecedência.

§ 4º. No dia da realização da prova escrita (1ª Fase), o candidato deverá observar as seguintes normas:

- a) Apresentar documento oficial com foto para a realização da prova;
- b) Será permitido o uso de calculadora científica não gráfica;
- c) Uma tabela periódica padrão será fornecida aos candidatos junto ao material de prova;
- d) A prova deverá ser feita somente com caneta azul ou preta;
- e) Não será permitido que o candidato leve sua prova, a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas;
- f) Não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos;
- g) Não será permitido que o candidato coloque o nome em nenhuma folha da prova. A identificação será feita pelo CPF ou passaporte (estrangeiros);

§ 5º – Será desclassificado da 1ª etapa o candidato que não cumprir as normas previstas no § 4º do Artigo 10º deste edital.

## 6. Dos critérios de classificação

Art. 11º - Na primeira fase, composta pela prova escrita de caráter classificatório e eliminatório, os candidatos que não obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da média dos candidatos inscritos neste processo seletivo (EDITAL PPGQ Nº 001/2019) não serão avaliados nas fases seguintes do processo seletivo.

Parágrafo Único. A nota da prova escrita será disponibilizada na secretaria do PPGQ no dia indicado no Art. 8º e em [http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo/informes](http://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/informes)

Art. 12º- A segunda fase, composta pela arguição, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase, com data e horário a definir com cada candidato pela Comissão do PPGQ por e-mail, não cabendo recurso, entre os dias apresentados no Art. 8º. Esta fase tem caráter eliminatório, mas não classificatório. Candidatos que não comparecerem à arguição no horário determinado serão eliminados do processo de seleção.



Parágrafo único. Aos candidatos que optarem por realizar o processo seletivo à distância, fica instituída a plataforma Skype® como meio oficial para que a entrevista seja realizada. O contato Skype® do candidato deverá ser devidamente informado pelo mesmo junto ao formulário de inscrição on-line.

Art. 13º- A terceira fase, composta pela avaliação do currículo Lattes, será realizada com base nas informações da tabela do anexo II e somente serão avaliados os itens lá citados quando devidamente documentados. A entrega deverá ser feita até as **13.30 h do dia 04/02/2019 (segunda-feira)**, momento da prova escrita.

§ 1º Os candidatos participantes do processo seletivo na **modalidade presencial** entregarão seu currículo Lattes pessoalmente a comissão de seleção.

§ 2º Aos candidatos optantes pela modalidade à distância, o currículo Lattes deverá ser completamente digitalizado em um único arquivo, no formato PDF, e enviado para o e-mail [cs.ppgq.udesc@gmail.com](mailto:cs.ppgq.udesc@gmail.com), no máximo até a data e hora especificada no Art. 13º deste edital.

Art. 14º - A nota final será calculada com base na soma do valor total obtido de acordo com os itens explicitados no anexo II (análise de currículo, que irá compor 30% da nota final) e a nota da prova escrita (que irá compor 70% da nota final) conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(CL \times 3) + (PE \times 7)}{10}$$

Onde:

NF = nota final

CL = nota da avaliação do Currículo Lattes

PE = nota da prova escrita

Parágrafo Único. Em caso de empate na nota final, para fins de classificação para bolsas, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na prova escrita. Em caso de empate na nota da prova escrita, o desempate será feito com base em sorteio público, na presença dos candidatos envolvidos, e de membro(s) da comissão do processo seletivo.

## 7. Da Matrícula

Art. 15º- Os candidatos que foram aprovados deverão efetuar sua matrícula pessoalmente na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, bloco A e entregar, juntamente com a ficha de matrícula assinada pelo orientador, os seguintes documentos:

- Duas fotocópias autenticadas do Diploma de graduação<sup>1,2</sup>;
- Uma fotocópia autenticada do Histórico escolar<sup>1</sup>;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Duas fotocópias simples da carteira de identidade, CPF e título de eleitor
- Duas fotocópias simples da certidão de nascimento e/ou casamento;

<sup>1</sup>As fotocópias poderão ser autenticadas na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação mediante apresentação dos documentos originais.

<sup>2</sup>Conforme Resolução 013/2014 CONSEPE, art. 24 § 1º: Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida pelo site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

Parágrafo Único. As datas de matrícula serão divulgadas no mural da Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação e no site: <http://www.cct.udesc.br/?id=602>.

Art. 16º - Qualquer interessado pode solicitar matrícula no PPGQ em regime especial, sem vínculo regular com o curso, em uma ou (no máximo) duas disciplinas conforme calendário e edital da Coordenação de Ensino e Pós-Graduação disponível em [http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno\\_especial](http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial). As concessões de matrículas em regime especial estão sujeitas à disponibilidade de vagas e à aprovação do respectivo professor da disciplina do Colegiado do PPGQ.

## **8. Das disposições finais**

Art. 17º - As bolsas existentes serão concedidas de acordo com a ordem de classificação do candidato no processo seletivo.

Parágrafo Único. Não é assegurada a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

Art. 18º - Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados, através do e-mail indicado na ficha de inscrição, a participarem de um sorteio público para definir a classificação final.

Art. 19º - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.

Art. 20º - Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas oferecidas terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirarem o seu currículo Lattes documentado na secretaria do PPGQ. Depois desse prazo os currículos, bem como os documentos comprobatórios serão destruídos.

Art. 21º - Situações não previstas neste edital seguirão o regimento dos cursos *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e o Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 22º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção nem nos regimentos citados serão decididos pela Comissão de Seleção.

Art. 23º - Das decisões da Comissão de Seleção cabe recurso ao Colegiado da Pós-Graduação em Química.

Joinville, 29 de outubro de 2018

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcia Margarete Meier  
Coordenadora do PPGQ



## **ANEXO I**

### **EMENTA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

**Ementa:** Estrutura atômica. Tabela periódica e propriedades periódicas. Ligações químicas. Geometria molecular: Teoria da repulsão dos pares de elétrons no nível de valência. Teoria da Ligação de Valência. Interações intermoleculares. O mol e massas molares. Fórmulas químicas. Cálculos estequiométricos. Soluções. Termoquímica. Equilíbrio físico: transições de fase, solubilidade e propriedades coligativas. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Cinética Química. Princípios de química orgânica. Princípios de química de coordenação.

#### **Bibliografia:**

- ATKINS, P. W; JONES, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- BROWN, T. L. LeMAY, H. E. BURSTEN, B. E. BURDGE, J. R. **Química: A ciência central**. 9a ed. São Paulo: Pearson Education, 2007.
- KOTZ, J. C. TREICHEL, P. WEAVER, G. C. **Química geral e reações químicas**. 6ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.



## **ANEXO II**

### **TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Prezado Candidato,

Antes de organizar seu CV e encaminhá-lo para à comissão de seleção do PPGQ, por favor, leia atentamente as instruções abaixo e proceda conforme solicitado.

- 1) Organizar o currículo na ordem dos itens do formulário abaixo.
- 2) Não edite o formulário.
- 3) Numerar todas as páginas, incluindo as de comprovação das atividades.
- 4) Iniciar a documentação com o formulário (abaixo), seguida da cópia de seu CV Lattes e, em seguida, o comprovante.
- 5) O formulário abaixo deve estar preenchido, ou seja, informe seu nome, a pontuação estimada e o(s) número(s) da(s) página(s) em que se encontra(m) o(s) documento(s) referente(s) ao respectivo item.
- 6) Incluir todos os comprovantes de atividades, os quais devem conter o período e a carga horária, quando for o caso. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 7) Para comprovar os artigos (publicados ou aceitos), basta anexar a primeira página do artigo e/ou carta de aceite do artigo.
- 8) Para trabalhos em eventos científicos, anexar apenas o comprovante de apresentação do trabalho em congresso.
- 9) Atenção especial para os itens com limite de pontuação.
- 10) Somente os itens constantes no formulário serão pontuados. Não anexe documentação adicional.
- 11) A não adequação a estas solicitações incorrerá na não apreciação dos documentos.



**Tabela 1.** Tabela de pontuação para análise do currículo Lattes<sup>a</sup>

Nome do candidato:		
ITEM	Pontuação recomendada	Pontuação estimada
<b>1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÍTULOS</b>		
Cursos extracurriculares em química ou áreas afins (com, no mínimo, 4 horas de duração)	0,20 pontos/curso (até 1 ponto)	
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
Participação em programa de monitoria	0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
Participação em programas/Projetos de ensino		
Iniciação à Docência (PIBID)		
<b>2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Participação em programa de extensão (mínimo 12 h/semana/atividade)	0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não remunerada). Apresentar documento comprobatório especificando a CH e o período, por ex.: termo de compromisso, declaração da instituição, declaração do orientador.	0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
<b>4. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>		
Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis Química*		
A1	3,00 pontos/cada	
A2	2,70 pontos/cada	
B1	2,40 pontos/cada	
B2	2,10 pontos/cada	
B3	1,05 pontos/cada	
B4	0,90 pontos/cada	
B5	0,75 pontos/cada	
C	0,60 pontos/cada	
Trabalhos completos publicados ou aceitos em outras áreas ou sem classificação no Qualis Química	<i>será atribuída pontuação de acordo com índice JCR, fator de impacto Thomson Reuters e as regras do Qualis (Tabela A)</i>	
Patentes depositadas e/ou concedidas e softwares registrados em química ou áreas afins	3,0 pontos/cada	
Patentes depositadas em química ou áreas afins	0,50 pontos/cada (até 3 pontos)	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial internacionais	1,0 ponto/cada	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial nacionais	0,40 ponto/cada	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial regionais	0,20 ponto/cada	
** Trabalhos de autoria ou co-autoria do candidato apresentados na forma <b>oral</b> em evento científico com corpo editorial	0,20 pontos/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial internacionais	0,50 pontos/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial nacionais	0,20 ponto/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial regionais	0,10 ponto/cada (máx. 1,2 pontos)	
Prêmios acadêmicos ( <i>em congresso, graduação, etc</i> )	0,20 ponto/cada	
<b>5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM QUÍMICA E ÁREAS AFINS (até 2 pontos)</b>		
Docência em química que especifique a <b>carga horária e período</b> .	0,50 ponto/semestre	
Atividades profissionais na área de química com registro em carteira profissional ou com documento do empregador que especifique a carga horária ( <i>por ex. estágio profissional não obrigatório, etc</i> ).	0,50 ponto/semestre (para 10 h/semana)	
Especialização em química ou áreas afins	1,0 ponto/especialização	



PONTUAÇÃO TOTAL \_\_\_\_\_

*\* Segundo o último Qualis disponível na plataforma Sucupira/CAPES – área da Química.*

*\*\* Trabalhos científicos apresentados na forma de painel e oral (pelo candidato ou outro) não serão bipontuados. Nesses casos, será considerada a pontuação mais alta.*

**Tabela A: Relação entre estrato e índice JCR fator de impacto Thomson Reuters, segundo critérios adotados pela área da Química da CAPES**

Qualis	Fator Impacto Inferior	Fator Impacto Igual ou Maior	Sem fator de impacto, mas indexados no SCImago ou Scielo
A1	–	4,2	
A2	4,2	3,2	
B1	3,2	2,2	
B2	2,2	1,2	
B3	1,2	0,7	
B4	0,7	0,0	
B5	-	-	X

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA À DISTÂNCIA

Para realização da prova em outra IES um docente deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados. Esse docente deverá preencher o formulário, conforme modelo expresso neste anexo e encaminha-lo ao respectivo presidente do processo seletivo do PPGQ/CCT/UDESC no e-mail [cs.ppgq.udesc@gmail.com](mailto:cs.ppgq.udesc@gmail.com) impreterivelmente durante o período de inscrição.

O docente receberá um e-mail do presidente da comissão de seleção, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora do CCT/UDESC, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o mesmo no e-mail acima citado.

É de total responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao presidente da comissão de seleção. A comissão de seleção fará a análise das solicitações e o resultado será divulgado no website do PPGQ, juntamente com a homologação das inscrições.

<b>Nome do aplicador</b>	Prof.
<b>Telefone</b>	
<b>Universidade</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>Local de aplicação</b>	
<b>Relação de alunos</b>	

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

No dia da realização da prova, o **candidato** e o **aplicador** deverão observar as seguintes **normas**:

1. Somente os candidatos homologados pela comissão de seleção do PPGQ/UDESC estarão autorizados a realizarem a prova à distância.
2. A prova será elaborada em língua portuguesa e será aplicada no dia 04/02/2019 (segunda-feira) das 13:00 h às 17:30 h.
3. Tanto o aplicador da prova quanto os candidatos deverão observar atentamente o §4º do art. 10º que trata das normas de aplicação da prova escrita.
4. O Docente responsável pela aplicação não poderá deixar os candidatos sozinhos.
5. Após o término da prova, os professores responsáveis pela aplicação deverão enviar às provas digitalizadas para a comissão de seleção através do e-mail [cs.ppgq.udesc@gmail.com](mailto:cs.ppgq.udesc@gmail.com) no **máximo até as 09:00 h** de terça-feira (05/02/2019).
6. As provas escritas originais deverão ficar sob posse do professor aplicador até segunda ordem da comissão de seleção.
7. Dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato com o presidente da comissão de seleção pelo telefone 47 3481.7654 (Prof. Fernando) ou através do e-mail: [cs.ppgq.udesc@gmail.com](mailto:cs.ppgq.udesc@gmail.com).

Obrigado pela disponibilidade,

Comissão de seleção  
PPGQ/UDESC

Declaro estar ciente dos procedimentos a seguir para aplicação da prova.

---

Assinatura do docente responsável pela solicitação